

PROJETO DE LEI Nº 00/2023

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL RUA “BRONZE”, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM BOM GOSTO LOCALIZADO NO BAIRRO CARAPINA, A DENOMINAÇÃO DE RUA “DALVA INÁCIA DOS SANTOS”

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, conhecida como Rua Bronze, localizada no Loteamento Jardim Bom Gosto no Bairro Carapina, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominada de Rua “DALVA INÁCIA DOS SANTOS”.

Art. 2º. A Rua denominada de Rua DALVA INÁCIA DOS SANTOS, limita-se ao Norte: com Rua Moacir Duarte; ao Sul: com a Avenida João Nardoto; ao Leste: com as Quadras C, H, M, R, V e Z Chácara 07; e a Oeste: com as Quadras D, I, L, N, S, W e AA.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar, SAAE e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao vigésimo oitavo(28º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador





Ativar o Windows



PROJETO DE LEI Nº 00/2023

PODER LEGISLATIVO

**DÁ À ATUAL RUA“PLATINA”, SITUADA NO
LOTEAMENTO JARDIM BOM GOSTO LOCALIZADO NO
BAIRRO CARAPINA, A DENOMINAÇÃO DE RUA
“ZULEID SODRÉ FUNDÃO”**

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, conhecida como Rua Platina, localizada no Loteamento Jardim Bom Gosto no Bairro Carapina, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominada de Rua “ZULEID SODRÉ FUNDÃO”.

Art. 2º. A Rua denominada de Rua ZULEID SODRÉ FUNDÃO, limita-se ao Norte: com a área de APP ao Sul: com a Avenida João Nardoto; ao Leste: com as Quadras C, H, M, R, V E Chácara 07; e a Oeste: com as Quadras B, G, L, Q e Y.

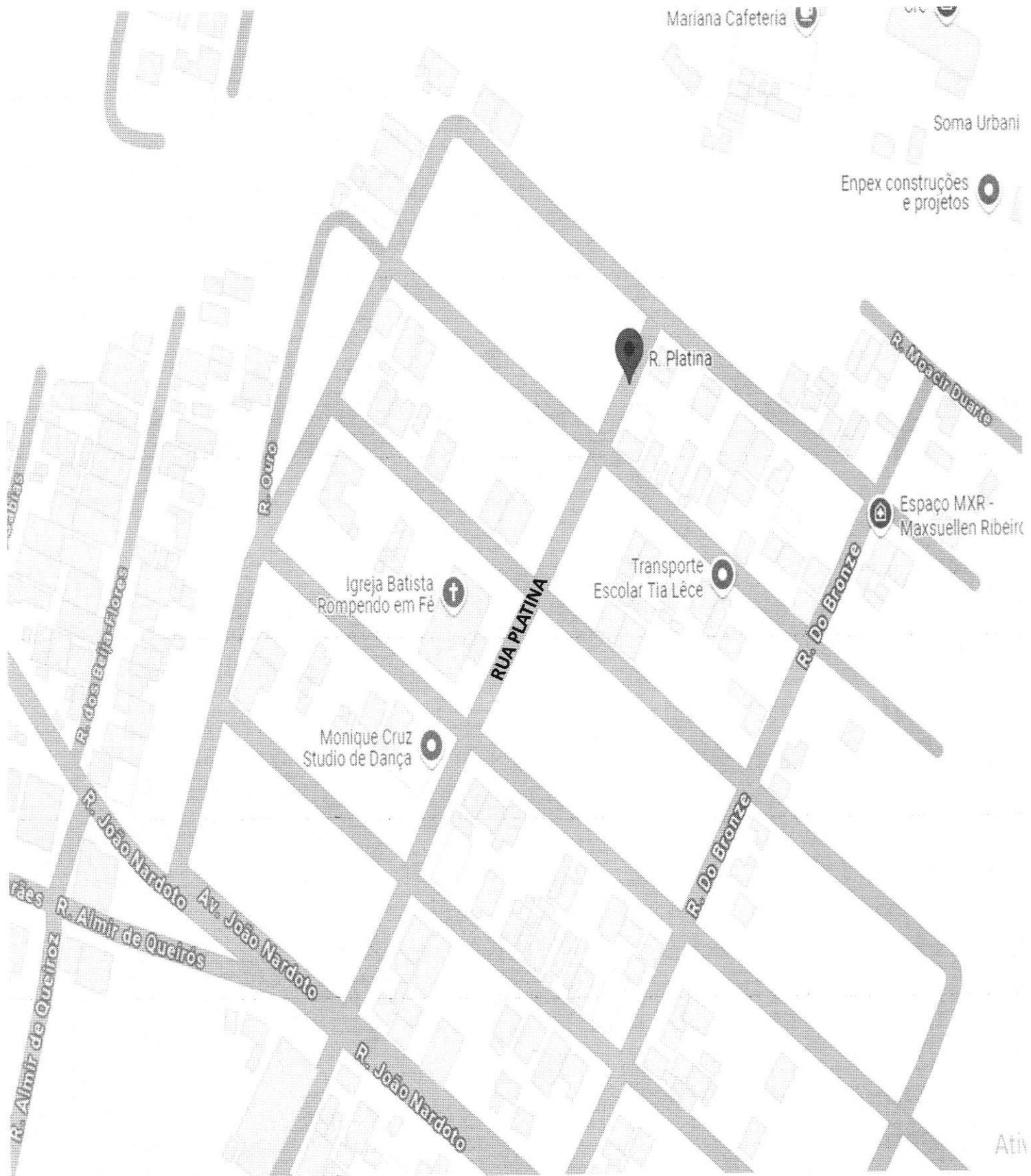
Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar, SAAE e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao vigésimo oitavo(28º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 36003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003800320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **09/09/2024 15:19**

Checksum: **381BF005166BEC5FE84739B572D6F850E812F8BAB1256893009AEDD24C90E6**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 36003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.